

Decreto Executivo nº 210, de 03 de outubro de 1997.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos
da Lei Municipal nº 212, de 24 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de
R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais), destinado a atender
insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - Sec.Mun.de Administração
01.03.07.021.1.003 - EQUIPAR O ÓRGÃO
Rubrica:4.1.2.0.- Equip. e Material Permanente.....R\$ 250,00
01.03.07.021.2.004 - MANTER O ÓRGÃO
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 600,00

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto
01.08.47.239.2.015 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação
01.03.07.021.1.012 - EQUIPAR O ÓRGÃO
Rubrica:4.1.2.0.- Equip. e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
01.10.60.327.2.021 -MANTER SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 500,00
01.16.88.534.1.019 - CONSTRUIR PONTES E BUEIROS
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de 10 de 97



ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Agric.Indústria,Comércio e Desenv.
01.04.16.097.1.028 - CONSTRUIR FEIRA LIVRE
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações..... R\$ 5.350,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL
BARROS, em três de outubro de mil novecentos e noventa e sete.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Olivar Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

